

Lei Nº 399/73.

SÍNULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FAZER MELHORIA NAS ESTRADAS QUE LIGAM A SEDE DO MUNICÍPIO COM O DISTRITO DE COVÓ E HONÓRIO SERPA.

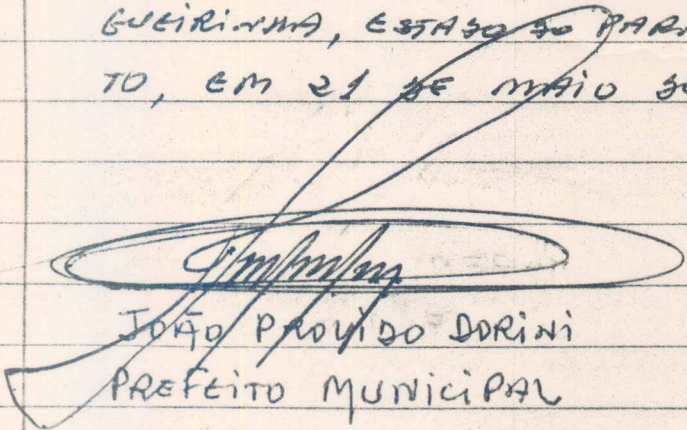
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

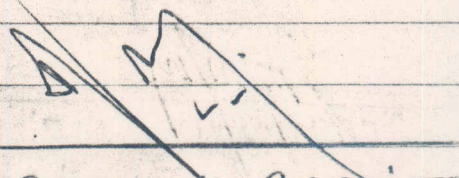
ART. 1º) - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANUEIRINHA, AUTORIZADO A FAZER UMA MELHORIA ATRAVÉS DE ALARGAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS NAS ESTRADAS QUE LIGAM A SEDE DO MUNICÍPIO AOS DISTRITOS DE COVÓ E HONÓRIO SERPA, ATÉ A BALSA SOBRE O RIO CHOPIM.

ART. 2º) - FICA AINDA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, ALÉM DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS DE CORRENTES DA MELHORIA.

ART. 3º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE MAIO DE 1.973.


JOÃO PRÁXIMO DORINI
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO M. BAPTISTA
SECRETÁRIO